

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

**CONCURSO 001/2018**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A REPUBLICAÇÃO  
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA - MOTORISTA**

**I  
DOS RECURSOS**

O Instituto Consulpam torna público o resultado da análise dos pedidos tempestivos de recursos impetrados contra a republicação do RESULTADO DA PROVA PRÁTICA para o cargo de MOTORISTA do Concurso Público Edital 001/2018 da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

**II  
DAS ANÁLISES**

**CANDIDATO (A) RECORRENTE: EDER QUEIROZ COSTA**

Solicitação: Correção da nota na prova prática.

Ao analisar a solicitação do candidato, verificou-se que por erro material sua nota foi divulgada em desacordo com a avaliação do profissional responsável. Conforme a ficha de avaliação, o candidato cometeu apenas uma falta média: *fazer conversão incorretamente*.

Diante disso, retifica-se a sua nota.

Nota divulgada: 72,5

Nota correta: 92,5

**DEFERIDO**

---

### **III DAS DEMAIS ANÁLISES**

Nos demais casos, não houve procedência nas alegações. Assim, julgamos **INDEFERIDAS** as demais solicitações de revisão de notas, mantendo-se as publicadas do dia 21 de março de 2019.

### **IV DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS/INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

*Publique-se,*

**INSTITUTO CONSULPAM**

Fortaleza – CE 26 de março de 2019.